

PUBLICADO DOC 13/11/2007

PARECER Nº 0831/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 546/2006**.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Alfredo Cavalcante, dispõe, no âmbito do Município de São Paulo, sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência nos eventos realizados no Município.

A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada obedecerá critérios de proporcionalidade que levem em conta a estimativa de público do evento.

De acordo com a propositura, objetiva-se oferecer uma contribuição adicional à preservação dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, como também igualdade social.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, porém apresentou substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, objetivando inserir na lei a multa ao seu descumprimento (fls. 4 e 5).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que é de interesse público uma lei que atenda as necessidades de pessoas com deficiência e disponibilize para elas direitos que outras já possuem. Além disso, a medida proposta favorecerá a participação das pessoas com deficiência em shows, feiras, exposições, convenções, etc.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 30/05/07.

José Ferreira Zelão - Presidente

Atilio Francisco – Relator

Cláudio Prado

Gilson Barreto

Mário Dias

Noemi Nonato

Roberto Tripoli